


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

TERMO ADITIVO

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO PMSG/SEMDUR/Nº
002/2024 PARA CONTRATAÇÃO
DE SERVIÇO DE
COMPLEMENTAÇÃO DA
INFRAESTRUTURA INCLUINDO
PAVIMENTAÇÃO, MACRO E
MICRO DRENAGEM EM
DIVERSAS RUAS NOS BAIROS
MUTUA, MUTUAGUASSU E
PORTO DO ROSA NO MUNICÍPIO
DE SÃO GONÇALO-RJ, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO E
A EMPRESA CONSTRUTORA
MEDEIROS CARVALHO DE
ALMEIDA EIRELI.**

Aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2025, o Município de São Gonçalo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Dr. Feliciano Sodré, nº. 100, Centro, São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 28.636.579/0001-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado, neste ato pelo Subsecretario Municipal de Contratos e Convênios - SEMDUR, designado pelo Decreto Municipal nº 010/2021, **Sr. RICARDO FIGUEIREDO DA CONCEIÇÃO**, portador da Carteira de Identidade nº 05360390-8 expedida pelo DETRAN-RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF – sob o nº. 828.597.957-15, e do outro lado doravante denominada **CONTRATADA**, a empresa **CONSTRUTORA MEDEIROS CARVALHO DE ALMEIDA EIRELI**, estabelecida à Rua Otávio Carneiro, nº 100, sala 104, Icaraí, Niterói, RJ, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 30.458.749-0001-48, neste ato representada pelo **Sr. LUIZ CARLOS DE CARVALHO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. 198.118.932, expedida pelo CREA/RJ e, tendo em vista a decisão proferida no **Processo Administrativo nº. 46.704/2022** assinam o presente Termo Aditivo, o qual se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, particularmente pelas normas gerais consolidadas na Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

Ricardo F. da Conceição
Subsecretario Contratos
e Convênios - SEMDUR
Mat 121 577


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

CLÁUSULA PRIMEIRA – De acordo com a justificativa apresentada no processo nº 46.704/2022, à folha nº xxx, parte integrante desse Terceiro Termo Aditivo, fica o contrato PMSG/SEMDUR/Nº 002/2024 prorrogado por mais 04 (quatro) meses, passando seu novo término para o dia 30/04/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA — Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do contrato em epígrafe, que não tenham sido objeto de alteração por este instrumento.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 03 (Três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Ricardo F. da Conceição
 Subsecretário Contratos
 e Convênios - SEMDUR
 Mat 121 577



Ricardo Figueiredo da Conceição
 - Subsecretário Municipal de Contratos e Convênios - SEMDUR –
 Dec. nº 010/2021
 Contratante

LUIZ CARLOS
DE
CARVALHO:2848
6480744

Assinado digitalmente por LUIZ CARLOS DE
 CARVALHO:28486480744
 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,
 OU=11717421000154, OU=Secretaria da Receita
 Federal do Brasil - RFB, OU=ARLIDERSIS, OU=
 RFB e-CPF A1, CN=LUIZ CARLOS DE
 CARVALHO:28486480744
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização: Niterói/RJ
 Data: 2025.12.04 11:20:16-03'00'
 Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

Luiz Carlos de Carvalho
CONSTRUTORA MEDEIROS CARVALHO DE ALMEIDA EIRELI
 - Contratada -